

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 2021.05.03.1

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de fabricação nacional para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Jardim/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de fabricação nacional deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos pertencentes ao Município de Jardim/CE, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

- a) Melhor qualidade nos serviços prestados;
- b) Melhor atendimento/prestação do serviço para os motoristas e usuários dos veículos da frota oficial do Município de Jardim/CE;
- c) Suprir as necessidades dos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Jardim/CE;

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO POR LOTES

3.1 - O presente termo visa oferecer subsídios para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de fabricação nacional para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Jardim/CE;

3.1.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.1.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

3.1.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na

divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

4 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : 01 – Câmaras de Ar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Câmara de Ar Moto Aro 17	UND	40	R\$ 64,60	R\$ 2.584,00
0002	Câmara de Ar Moto Aro 19	UND	30	R\$ 105,51	R\$ 3.165,30
0003	Câmara de Ar 275/80 R22.5	UND	74	R\$ 250,86	R\$ 18.563,64
0004	Câmara de Ar 1000/20	UND	90	R\$ 271,32	R\$ 24.418,80
0005	Câmara de Ar 17.5/25L - 2	UND	8	R\$ 576,02	R\$ 4.608,16
0006	Câmara de Ar 12.5/80 - 18.	UND	4	R\$ 236,87	R\$ 947,48
0007	Câmara de Ar 1400/24 - 12 Lonas]	UND	30	R\$ 495,27	R\$ 14.858,10
0008	Câmara de Ar 900/20.	UND	80	R\$ 263,78	R\$ 21.102,40
0009	Câmara de Ar 80/22.5	UND	40	R\$ 387,60	R\$ 15.504,00
0010	Câmara de Ar 16	UND	10	R\$ 118,43	R\$ 1.184,30
0011	Câmara de Ar 110/90 R17	UND	28	R\$ 107,67	R\$ 3.014,76
0012	Câmara de Ar 90/90 R19	UND	22	R\$ 105,51	R\$ 2.321,22
0013	Câmara de Ar Ref. 12.4-24	UND	4	R\$ 290,70	R\$ 1.162,80
0014	Câmara de Ar Ref. 18.4-30	UND	4	R\$ 640,62	R\$ 2.562,48
0015	Câmara de Ar Ref. 6.00-16	UND	4	R\$ 129,20	R\$ 516,80
Total:					R\$ 116.514,24

Lote : 02 - Pneus

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Pneu Aro 13 Ref. 175/70/R13	UND	18	R\$ 409,13	R\$ 7.364,34
0002	Pneu Aro 14 Ref. 175/70/R14	UND	80	R\$ 516,80	R\$ 41.344,00
0003	Pneu Aro 14 Ref. 185/70/R14.	UND	8	R\$ 549,10	R\$ 4.392,80
0004	Pneu Aro 15 Ref. 195/55/R15	UND	16	R\$ 635,23	R\$ 10.163,68
0005	Pneu Aro 16 Ref. 195/55/R16	UND	8	R\$ 764,43	R\$ 6.115,44
0006	Pneu Aro 17 Ref. 215/75/R17	UND	34	R\$ 1.561,17	R\$ 53.079,78
0007	Pneu Aro 17 Ref. 110/90/R34	UND	54	R\$ 462,97	R\$ 25.000,38
0008	Pneu Aro 18 Ref. 90/90/19	UND	22	R\$ 495,27	R\$ 10.895,94
Total:					R\$ 158.356,36

Lote : 03 - Pneus

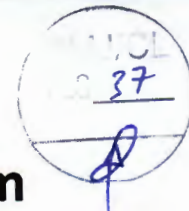
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Pneu 265/70 R16	UND	8	R\$ 1.485,80	R\$ 11.886,40
0002	Pneu Aro 215/65R16	UND	8	R\$ 872,10	R\$ 6.976,80
0003	Pneu 90/90 - 19 R34	UND	16	R\$ 355,30	R\$ 5.684,80
0004	Pneu 175/65 R14	UND	20	R\$ 500,65	R\$ 10.013,00
0005	Pneu 255/75 R16.	UND	8	R\$ 1.830,33	R\$ 14.642,64
0006	Pneu 195/65 R15.	UND	8	R\$ 646,00	R\$ 5.168,00
0007	Pneu 215/75 R17.5	UND	48	R\$ 1.561,17	R\$ 74.936,16
0008	Pneu 235/75 R17.5	UND	20	R\$ 2.530,17	R\$ 50.603,40
Total:					R\$ 179.911,20

Lote : 04 - Pneus

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ N° 07.391.006/0001-86



0001	Pneu Aro 16 Ref. 225/70	UND	8	R\$ 1.800,19	R\$ 14.401,52
0002	Pneu 12.5/80 - 18.	UND	4	R\$ 3.036,20	R\$ 12.144,80
0003	Pneu 1400/24 - 12 Lonas	UND	15	R\$ 5.666,50	R\$ 84.997,50
0004	Pneu Dianteiro Ref. 12.4-24	UND	4	R\$ 2.887,62	R\$ 11.550,48
0005	Pneu trazeiro Ref. 18.4-30	UND	4	R\$ 6.567,67	R\$ 26.270,68
0006	Pneu de Grade Ref. 6.00-16	UND	4	R\$ 1.055,13	R\$ 4.220,52
					Total: R\$ 153.585,50

Lote : 05 - Pneus

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Pneu 275/80 R22.5.	UND	64	R\$ 2.934,99	R\$ 187.839,36
					Total: R\$ 187.839,36

Lote : 06 - Pneus

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Pneu 1000/20 Borrachudo	UND	48	R\$ 3.434,57	R\$ 164.859,36
					Total: R\$ 164.859,36

Lote : 07 - Pneus

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Pneu 17.5/25L - 2	UND	8	R\$ 7.385,93	R\$ 59.087,44
0002	Pneu 900/20.	UND	72	R\$ 1.884,17	R\$ 135.660,24
					Total: R\$ 194.747,68

Lote : 08 - Protetores

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Protetor Aro 22.5	UND	15	R\$ 105,51	R\$ 1.582,65
0002	Protetor Aro 20	UND	42	R\$ 77,52	R\$ 3.255,84
0003	Protetor Aro 18	UND	14	R\$ 86,13	R\$ 1.205,82
0004	Protetor Aro 24	UND	21	R\$ 167,96	R\$ 3.527,16
0005	Protetor Aro 900/20	UND	130	R\$ 77,52	R\$ 10.077,60
0006	Protetor Aro 17.5	UND	56	R\$ 215,33	R\$ 12.058,48
0007	Protetor Aro 80/22.5	UND	20	R\$ 107,67	R\$ 2.153,40
					Total: R\$ 33.860,95

4.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 1.189.674,65 (um milhão cento e oitenta e nove mil seiscientos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras do Município de Jardim com empresas atuantes na região e no comércio local, no ramo do objeto licitado.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo Órgão ou Secretaria competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo

de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	02	04.125.0041.2.015.0000	3.3.90.30.00
03	01	04.122.0041.2.011.0000	3.3.90.30.00
06	01	12.122.0001.2.022.0000	3.3.90.30.00
06	02	12.361.0029.2.038.0000	3.3.90.30.00
07	01	10.122.0001.2.045.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.301.0037.2.050.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.302.0037.2.052.0000	3.3.90.30.00
08	01	08.122.0001.2.057.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.243.0034.2.063.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0001.2.065.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0036.2.071.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0036.2.073.0000	3.3.90.30.00
19	01	17.512.0001.2.081.0000	3.3.90.30.00
09	01	20.122.0001.2.075.0000	3.3.90.30.00
23	01	04.122.0001.2.084.0000	3.3.90.30.00
25	01	04.122.0001.2.113.0000	3.3.90.30.00
06	02	12.361.0025.2.033.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.




Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

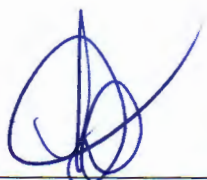
CNPJ Nº 07.391.006/0001-86

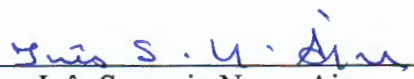


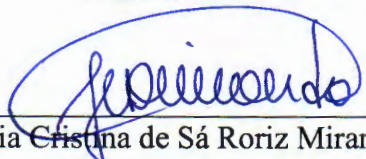
Jardim – Ceará, 03 de Maio de 2021.

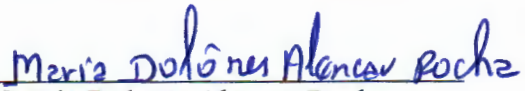

Alberto Pinheiro Torres Neto
Pregoeiro Oficial

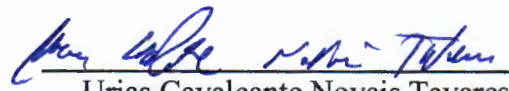
DE ACORDO:

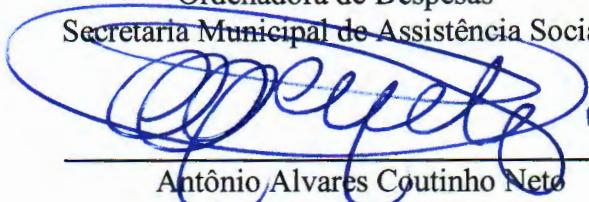

Erica Lorena da Silva Pereira
Ordenadora de Despesas
Guarda Municipal
DEMUTRAN

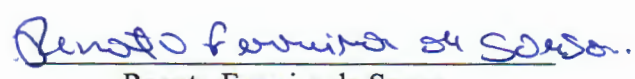

Inês Sampaio Neves Aires
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

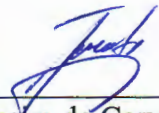

Julia Cristina de Sá Roriz Miranda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde


Maria Dolores Alencar Rocha
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social


Urias Cavalcante Novais Tavares
Ordenador de Despesas
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Ser. Urbanos


Antônio Álvares Coutinho Neto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente


Renato Ferreira de Sousa
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura


José Teixeira de Carvalho Neto
Ordenador de Despesas
SAAEJ